



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

LEI Nº 1017 / 2018.

Autoriza a adesão do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG à Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a adesão do Município de Santa Cruz do Escalvado à Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé, inscrita no CNPJ sob o nº 08.878.774/0001-21, com sede à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, 405-A, Centro, CEP 35388-000, Santo Antônio do Gramma-MG.

Art. 2º Fica o Município de Santa Cruz do Escalvado autorizado, na qualidade de Associado Contribuinte da Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé, a firmar Termo Associativo anualmente com a Associação, em conformidade com a legislação vigente e efetuar uma contribuição regular anual à Associação, em concordância com o que determina seu Estatuto Social.

§ 1º A assinatura do Termo Associativo será condicionada à apresentação prévia de Plano de Trabalho Anual pela Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé.

§ 2º O valor da contribuição regular será fixado pelo Conselho Deliberativo da Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé, podendo ser corrigido monetariamente, de acordo com o determinado no seu Estatuto Social e será aplicado no cumprimento do objeto estabelecido pelo Plano de Trabalho Anual.

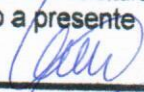
Art. 3º Durante a elaboração dos orçamentos do Município serão consignadas dotações orçamentárias para custear as despesas da presente Lei em cada exercício financeiro correspondente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 04 de dezembro de 2018.


SÔNIA MARIA UNTALER
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi publicada em 04/12/2018 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente


Assinatura